Lei nº 0283/07

24/10/207

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinopolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2007, no valor de R$ 49.843,70 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos**),** de acordo as especificações a seguir:

CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO**	**FONTE**	**VALOR**
04	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
04002	DIVISAO DE SAUDE		
10.3032.10012-073	**MEDICAMENTOS**		
3390.30.00.00	Material de Consumo	323	36.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	000	1.262,00
	TOTAL DO CRÉDITO		**37.262,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO**	**FONTE**	**VALOR**
05	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
05002	DIVISAO DE AÇAO SOCIAL		
08.244.08032.103 -	**FMASIGDBF**		
3390.30.00.00	Material de Consumo	727	11.771,70
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	727	810,00
	TOTAL DO CRÉDITO		**12.581,70**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do excesso de recursos vinculados verificado na contas de receita do Programa/Convênio e do remanejamento de recursos do orçamento corrente

CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO**	**FONTE**	**VALOR**
1.7.2.1.34.99.01.00.	FMASIGDBF	727	12.581,70
	TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS		**12.581,70**
04	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
04005	DIVISAO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.10012-027	**MANUT PROG DE EPIM E CONTROLE DE DOENÇAS**		
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	1.262,00
	TOTAL DO CRÉDITO		**1.262,00**

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir discriminado:

CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO**	**FONTE**	**VALOR**
1761.01.01.01.00	Medicamentos 2006	322	36.000,00
	TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS		**36.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 24 de outubro de 2007.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal